

**PORTARIA Nº 450/2019**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8500943-15.2019.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais do respectivo contrato, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	74/2018	CONTRATADA:	R A de Oliveira Barros EIRELI ME		
OBJETO:	Serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) e da Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E.) do Palácio da Justiça, sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) do Fórum Clóvis Beviláqua, com o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário ao cumprimento do contrato.				
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	
José Ramos Ferreira Filho	9837	Fiscal Técnico/ Operacional	Titular	Palácio da Justiça	
Francisco das Chagas Chaves	9379	Fiscal Técnico/ Operacional	Suplente	Palácio da Justiça	
Audísio Gonçalves Ferreira	4428	Fiscal Técnico/ Operacional	Titular	Fórum Clóvis Beviláqua	
Carlos Regis Matias Ramos	9752	Fiscal Técnico/ Operacional	Suplente	Fórum Clóvis Beviláqua	

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de março de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 482/2019

Dispõe sobre a atuação e composição do Núcleo de Produtividade Remota.

O Desembargador **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados para auxiliar o Presidente do TJCE na tomada de decisões estratégicas acerca da melhoria da produtividade na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a criação, também por meio da Resolução TJCE nº 02/2019, do Núcleo de Produtividade Remota, com o objetivo de auxiliar na redução da taxa de congestionamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob as diretrizes e supervisão do Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados, inclusive indicando as unidades contempladas e os prazos de atuação necessários;

CONSIDERANDO o art. 7º da citada Resolução, que estabelece que poderão ser designados magistrados para atuarem